



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.087/2020

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a indispensabilidade de reavaliação das medidas decretadas anteriormente pela Administração Municipal e as deliberações do **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até **03 de maio de 2020**, as medidas inicialmente decretadas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Município, com suas alterações posteriores e observadas as demais determinações aplicáveis ao seu fiel cumprimento, inclusive o toque de recolher.

Art. 2º Durante a prorrogação referida no artigo anterior passam a vigorar as novas medidas determinadas a seguir:

I - Igrejas: abertura no horário das **07:00 horas às 20:30 horas**, seguindo rigorosamente o protocolo de conscientização e higienização, com obrigatoriedade do uso de máscara para todos os participantes, redução da capacidade de **50%** do público, espaçamento entre as pessoas no mínimo 02 metros, disponibilização de lavabo na entrada e álcool em gel, proibida a entrada de crianças menor de 13 anos e idosos acima de 60 anos, e evitado completamente o contato físico;

II - Farmácias: facultada a operacionalização de serviços de correspondências bancárias, para favorecer a diminuição de fluxo de pessoas nas agências bancária, mantidas as medidas em vigor quanto a higienização e fluxo e aglomeração de pessoas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORIZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Diário Oficial

ANO IX Nº 2373

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 14 de abril de 2020.

Municipal;
XI - Waldemar Marinho dos Santos
Representante da Defesa Civil

de Saúde;
XII - Ricardo Eloi Schunemann
Representante do Conselho Municipal

Vianna
XIII - 1º Sgt. Cleiton Giovani Alves
Comandante do Destacamento de
Pelotão 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado;

Polícia Civil;
XIV - Alex Júnior da Silva
Representante da Delegacia de

XV - Marta Rosângela da Silva
Defensora Pública.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE
DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º Durante a prorrogação referida no artigo anterior passam a vigorar as novas medidas determinadas a seguir:

I - Igrejas: abertura no horário das **07:00 horas às 20:30 horas**, seguindo rigorosamente o protocolo de conscientização e higienização, com obrigatoriedade do uso de máscara para todos os participantes, redução da capacidade de **50%** do público, espaçamento entre as pessoas no mínimo 02 metros, disponibilização de lavabo na entrada e álcool em gel, proibida a entrada de crianças menor de 13 anos e idosos acima de 60 anos, e evitado completamente o contato físico;

II - Farmácias: facultada a operacionalização de serviços de correspondências bancárias, para favorecer a diminuição de fluxo de pessoas nas agências bancária, mantidas as medidas em vigor quanto a higienização e fluxo e aglomeração de pessoas.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE
DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.087/2020

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a indispensabilidade de reavaliação das medidas decretadas anteriormente pela Administração Municipal e as deliberações do **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até **03 de maio de 2020**, as medidas inicialmente decretadas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Município, com suas alterações posteriores e observadas as demais determinações aplicáveis ao seu fiel cumprimento, inclusive o toque de recolher.

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 204
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun.de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010